

**ALTERAÇÃO Nº 02, DA SOCIEDADE EMPRESARIA "B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME"**

**BERLI MENDES MOURA**, brasileira, solteira, empresária, Portadora do RG: 76470597-0 SSP/MA e CPF: 124929303-00. Nasceu em São Luis - MA, em 28/08/1957, residente e domiciliada na Rua Seis, nº 02, Bequimão, São Luis - MA, CEP: 65061-300.

**RENÊ FERNANDES**, brasileiro, solteiro, consultor, Portador do RG: 24707094-7 SSP/MA e CPF: 595871567-49. Nasceu em São Paulo - SP em 13/10/1959. Residente e domiciliado na Rua Seis, nº 02, Bequimão, São Luis - MA, CEP: 65061-300. Únicos sócios da sociedade **B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Projetada Forquilha, nº 201, Bl 68, Apt 201, Residencial Ipês, Forquilha, São Luis - MA, CEP: 65099-110. inscrita no CNPJ sob nº 03.889.303/0001-03, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Maranhão em 16/06/2000, sob NIRE nº 21200479889, resolvem alterar pelo presente instrumento, na forma das disposições da lei 10.406/02, do Código Civil vigente:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade terá sua sede em novo endereço situado na Rua Seis, nº 02, Bequimão, São Luis - MA, CEP: 65061-300.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua atividade de:  
**95.11-8-00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (P).

**46.18-4-99** - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; papel de parede e similares; carpetes, tapetes e outros artigos de tapeçaria; brinquedos; fios e fibras têxteis beneficiadas; jóias, relógios e bijuterias; ração e outros produtos alimentícios para animais; artigos de escritório e de papelaria; as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente).

**85.99-6-04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**33.14-7-09** - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada. Fica alterado para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas cada quota no valor de R\$ 1,00 (Um real) integralizado em moeda corrente do país, neste ato, ficando assim dividido entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 11:33 SOB Nº 20150510675.  
PROTOCOLO: 150510675 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150510675. NIRE: 21200479889.  
B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 10/11/2015

FLS. Nº 16  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

SOCIOS:	QUOTAS	%	V.UNT	VALOR
BERLI MENDES MOURA	10.000	50	1,00	10.000,00
RENE FERNANDES	<u>10.000</u>	<u>50</u>	<u>1,00</u>	<u>10.000,00</u>
TOTAL:	20.000	100		20.000,00

**CLAUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá a **BERLI MENDES MOURA e RENE FERNANDES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em conjunto ou isoladamente, inclusive de representar a sociedade judicialmente, depor em juízo, constituir procuradores em nome da sociedade, contratar advogado, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade. Adquirir créditos, assinar cheques, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)

**CLAUSULA QUINTA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrados (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, inciso 2º e art. 1.078, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA SEXTA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLAUSULA SETIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 11:33 SOB Nº 20150510675.  
PROTOCOLO: 150510675 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150510675. NIRE: 21200479889.  
B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 10/11/2015



**CLAUSULA OITAVA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. **(art.1.011, inciso 1º, CC/2002)**

**CLAUSULA NONA:** Fica eleito o foro de São Luis para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (Uma) via.

São Luis - MA, 01/10/2015

*Berli Mendes Moura*

**BERLI MENDES MOURA**

RG: 76470597-0 SSP/MA

CPF: 124929303-00

Sócia Administradora.

*René Fernandes*

**RENE FERNANDES**

RG: 24707094-7 SSP/MA

CPF: 595871567-49

Sócio Administrador.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 11:33 SOB Nº 20150510675.  
PROTOCOLO: 150510675 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150510675. NIRE: 21200479889.  
B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.889.303/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/06/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>B TREINAMENTO EMPRESARIAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SEIS</b>	NÚMERO <b>2</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.061-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BEQUIMAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>	TELEFONE <b>(98) 8714-5766</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BEINFO@TERRA.COM.BR</b>	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2022** às **19:07:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.889.303/0001-03

Certidão nº: 24438689/2022

Expedição: 02/08/2022, às 10:06:34

Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.889.303/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

F.P.S. Nº 20  
F.P.C. Nº  
L. Nº

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA**  
CNPJ: **03.889.303/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:08:53 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2022.

Código de controle da certidão: **26DF.878F.F609.7D0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





FLS. Nº 21  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Número \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 113881/22

**Data da**

30/06/2022 19:11:47

**Inscrição Estadual:** 123882133

**CPF/CNPJ:** 03889303000103

**Razão Social:** B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA

**Endereço:** RUA SEIS, 2 CEP: 65061300 - BEQUIMAO

**Telefone:** (98)32270538

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/10/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/06/2022 19:11:47



FLS Nº 22  
Folha Nº \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 046685/22

**Data da**

30/06/2022 19:07:50

**Inscrição Estadual:** 123882133

**CPF/CNPJ:** 03889303000103

**Razão Social:** B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA

**Endereço:** RUA SEIS, 2 CEP: 65061300 - BEQUIMAO

**Telefone:** (98)32270538

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/10/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/06/2022 19:07:50





PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007232352022

Validade: 30/11/2022



FLS. Nº 23  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Lance nº \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.889.303/0001-03	Inscrição Municipal: 37258008
Razão Social: B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA-ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA SEIS	
Número: 2	Complemento:
Bairro: BEQUIMAO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65054040

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **02 de agosto de 2022 às 09:49**, sob o código de autenticidade nº **6544D8957ED9F63882D4864AE7DBE3E3**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 24152022

Código de validação: 732542E1CA

Número da guia: 22057301001274328.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia quatro (04) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.889.303/0001-03. CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador “Sarney Costa”**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 04/07/2022 12:26 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)





## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA DA EMPRESA B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA

LUCIANA

Os abaixo-assinados, **BERLI MENDES MOURA**, brasileira, solteira, promotora de vendas, portadora da CI nº 76470597-0 SSP/MA e CPF nº 124.929.303-00 e **RENÊ FERNANDES**, brasileiro, solteiro, consultor, portador da CI nº 24707094-7 SSP/MA e CPF nº 595.871.567-49, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, na Trav. Lelis Silva, Bl. 68, Ap. 201, Cond. dos IPÊS – Forquilha, vêm pôr este instrumento e na melhor forma de direito possível constituir entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de **B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA**, e terá sede em São Luís, capital do Estado do Maranhão, na **TRAVESSA LELIS SILVA, BL. 68, APTº. 201, COND. DOS IPÊS – FORQUILHA**, ficando eleito o foro da comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para qualquer ação no presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá por finalidade o seguinte objetivo social: **SERVIÇO DE TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social será de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** divididos em 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizado em moeda corrente do País, neste ato cada uma assim distribuída:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNIT.	CAPITAL SOCIAL
BERLI MENDES MOURA	500,00	R\$ 1,00	R\$ 500,00
RENÊ FERNANDES	500,00	R\$ 1,00	R\$ 500,00
		TOTAL	R\$ 1.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas físicas ou jurídicas estranhas à sociedade, sem que primeiro sejam oferecidas aos sócios, os quais terão assim direito de preferência a adquiri-las, sob valor contábil, aferido por balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim.



**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 3.708 de 10.01.1919.

**CLÁUSULA SEXTA** - A gerência e administração dos negócios da sociedade serão exercidas pelos sócios em conjunto ou isoladamente, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vetado a sua extensão a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O pró-labore dos sócios será fixado em conjunto, obedecendo o limite da legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os resultados da sociedade serão apurados a cada ano no dia 31 de dezembro, independentemente da realização de balanços.

**CLÁUSULA NONA** - O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - No caso de falecimento do sócio pessoa física ou de extinção de sócio pessoa jurídica esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou dissolução ou extinção ocorrida. Os herdeiros do sócio pré-morto ou os componentes da firma extinta deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando direitos e obrigações do pré-morto ou do sócio extinto ou recebendo os seus direitos e deveres, apurados até a data do balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do País, bem como participar de outras sociedades, mesmo que de objetivo social diferente do seu.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis, de acordo com o decreto 1.800/96.



Os sócios firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio ato que se integra a esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos;

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais, serão assinadas por todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo, sendo a primeira via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, e as outras vias, depois de anotadas, devolvidas aos contratantes ao tempo em que elegem o foro de Paço do Lumiar Município do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

São Luís (MA), 13 de Junho de 2000.


*Berli Mendes Moura*  
BERLI MENDES MOURA

*René Fernandes*  
RENÉ FERNANDES

*Sebastião Frazão*  
Setor de Autenticação  
Mat. 001080506

TESTEMUNHAS:

- 1 - *Marise Gonçalves Abdalla*  
Marise Gonçalves Abdalla - CI nº 934209987 SSP/MA
- 2 - *Florentino dos R. dos Santos*  
Florentino dos R. dos Santos - CI nº 768635 - SSP/MA

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2000  
 SOB O NÚMERO:  
 21 2 0047988 9 *Ximenes Neto*  
 Protocolo: 00/013737-5  
**MANUEL XIMENES NETO**  
 SECRETÁRIO GERAL

**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
 Certificamos que esta reprografia é cópia autenticada do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 21200479889, datado de 16/06/2000, sendo o último ato arquivado nesta JUCEMA.  
 São Luís, 13 de 09 de 2005.  
*Jaldo Antonio da Silva Abreu*  
 Secretário Geral



ALTERAÇÃO Nº 01, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE EMPRESARIA

“B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME”

1 – BERLI MENDES MOURA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Projetada Forquilha, nº 201, Bloco 68, Apto 201, Residencial Ipês, Forquilha, São Luis-MA, CEP: 65054-100, nasceu em São Luis - MA em 28/08/1957, portadora da C.I. nº 76470597-0 SSP/MA e CPF (MF) sob o nº 124.929.303-00.

2 – RENÊ FERNANDES, brasileiro, solteiro, consultor, residente e domiciliado na Rua Projetada Forquilha, nº 201, Bloco 68, Apto 201, Residencial Ipês, Forquilha, São Luis-MA, CEP: 65054-100, nasceu em São Paulo - SP em 13/10/1959, portador da C.I. nº 24707094-7 SSP/MA e CPF nº 595.871.567-49, únicos sócios da sociedade empresária B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, com sede na Travessa Lelis Silva, Bl 68, Apt 201, Cond. Ipês, Forquilha, CEP: 65099-110, São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob nº 03.889.303/0001-03, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 16.06.2000, sob NIRE nº 21200479889, resolvem assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social de acordo com o novo código civil, com a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço de Travessa Lelis Silva, Bl 68, Apt 201, Cond. Ipês, Forquilha, CEP: 65099-110, São Luis - MA para Rua Projetada Forquilha, nº 201, Bloco 68, Apto 201, Residencial Ipês, Forquilha, São Luis-MA, CEP: 65054-100.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O objeto social da sociedade apartir desta data será de:

- 7250-8/00 Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática;
- 8099-3/05 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 5118-7/00 Representante comercial e agente do comércio não especificados anteriormente (jornais, revistas e outras publicações).

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital que era de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, fica alterado para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) fica integralizado em moeda corrente do País neste ato e assim distribuido entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
BERLI MENDES MOURA	5.000	RS 5.000,00
RENE FERNANDES	5.000	RS 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>RS 10.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá a BERLI MENDES MOURA, com os poderes e atribuições de representar isoladamente a sociedade, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).



**CLAUSULA QUINTA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA:** O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art.1.011, inciso 1º, CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial "B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA".

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede a Rua Projetada Forquilha, nº 201, Bloco 68, Apto 201, Residencial Ipês, Forquilha, São Luis-MA, CEP: 65054-100.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social é:

- 7250-8/00 Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática;
- 8099-3/05 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 5118-7/00 Representante comercial e agente do comércio não especificados anteriormente (jornais, revistas e outras publicações).

**CLAUSULA QUARTA:** O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, já integralizado em moeda corrente do País e assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
BERLI MENDES MOURA	5.000	RS 5.000,00
RENE FERNANDES	5.000	RS 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>RS 10.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 16/06/2000 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA -** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição de postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

**CLAUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).



FLS. Nº 30  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **BERLI MENDES MOURA**, com os poderes e atribuições de representar isoladamente a sociedade, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002**)

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrados (es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, inciso 2º e art. 1.078, CC/2002**).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA:** Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

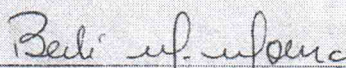
**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (**art.1.011, inciso 1º, CC/2002**)

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de São Luis para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias.

São Luis – MA, 25 de Outubro de 2005.

  
Berli Mendes Moura  
Sócio Administrador

  
René Fernandes  
Sócio com capital







[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.889.303/0001-03

**Razão Social:** B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA

**Endereço:** R SEIS 2 / BEQUIMAO / SAO LUIS / MA / 65061-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2022 a 26/08/2022

**Certificação Número:** 2022072801172925426027

Informação obtida em 02/08/2022 09:40:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

FLS. Nº 39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ORÇ  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1921300484



*Berli Mendes Moura*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000076470597-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2011

NOME BERLI MENDES MOURA

FILIAÇÃO FRANCISCO MOURA SA E ZULEIDE MENDES MOURA

NACIONALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 28/08/1957

DOC ORIGEM NASC. N.21931 FLS.164 LIV.A 59

CPE 124929303-00

SÃO LUIS-MA P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão

AUTENTICAÇÃO  
000042407894

ONATO DO 1º OFÍCIO  
Tabelião  
TITO ANTÔNIO DE SOUSA SOARES  
DO SOL, 156-A  
SÃO LUIS - MARANHÃO

Verifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.

São Luis-MA 5 1 OUT 2017

ERIVALDO SOUSA TELES  
ESCRIVÃO AUTORIZADO


000076470597-0

000076470597-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




*René Fernandes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24707094-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/1996

NOME RENE FERNANDES

ANTONIO FERNANDES E AMABILE DE JESUS

NATURALIDADE SÃO PAULO-SP DATA DE NASCIMENTO 13/10/1959

DOC ORIGEM NASC.N.13762 EL. 985 LIV.115

CPF 505071567743 PIS/PASEP 0000673622

ASSINATURA DO DIRETOR UTA-02

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

**Selo de Fiscalização**

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

AUTENTICAÇÃO  
00004240789

CONATO DO 1º OFÍCIO  
Tabelião  
DR. TITO ANTÔNIO DE SOUSA SOARES  
DO SOL, 156-A  
SÃO LUÍS - MARANHÃO

Certifico e dou te que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.

São Luís - MA 31 OUT 2017

*ERIVALDO SOUSA TELES*  
ERIVALDO SOUSA TELES  
ESCRIVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO